



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1066

Ji-Paraná (RO), 26 de abril de 2011

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01

DECRETOS

DECRETO N. 15818/GAB/PMJP/2011

Exonera Adriana Bezerra Reis, do cargo em comissão de membro-cotador da Comissão Permanente de Licitação, pelo qual respondia cumulativamente.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Adriana Bezerra Reis**, do cargo em comissão de **membro-cotador da Comissão Permanente de Licitação**, pelo qual respondia cumulativamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15819/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

Presidenta: Noemi Brisola
Membro: José Luiz dos Santos
Membro: Edna Marques

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 14482/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15820/GAB/PMJP/2011

Nomeia pregoeira e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada pregão, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1401, de 14 de julho de 2005 e no Decreto n° 9753, de 02 de agosto de 2005, que regulamentou no Município de Ji-Paraná a modalidade para licitações de pregão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Pregoeira do Município de Ji-Paraná, a servidora **Noemi Brisola**.

Art. 2º A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos membros a seguir nominados:

José Luiz dos Santos
Edna Marques

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 14483/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15821/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para efetuar levantamento nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná relativamente ao andamento dos processos de execução fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n° 0137/SEMFAZ/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para efetuar levantamento dos débitos ajuizados nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná, através de execução fiscal.

Art. 2º A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos que em caso de necessidade poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A Comissão será integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Dheime Sandra de Matos
Cláudia Luciana Couy
Madalena Silva Alencar
Carlos Fernando Dias
Karen Keller

Art. 4º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – Levantar os processos que estão ajuizados, por Vara, relatando o número, situação atual, prescrição, pendências, leilões, adjudicações, período e exercício ajuizados, ou qualquer outra informação que seja relevante;

II – No caso dos débitos ajuizados e ainda não distribuídos relatar qual a espécie de tributo, período e exercício;

III – Será preenchida ficha de acompanhamento processual individualizada para cada processo, modelo anexo;

IV – Todas as informações colhidas durante o levantamento deverão ser inseridas no SIA – Sistema Integrado de Arrecadação.

Art. 5º Os fiscais que integram a presente Comissão Especial receberão a remuneração do cargo efetivo composta pelo vencimento básico e gratificação de representação, calculada sobre a média das cotas auferidas pelos integrantes da classe a que pertence, conforme artigo 3º da Lei 941/99.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 15673/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda		Ficha de Acompanhamento Processual	
DÉBITOS AJUIZADOS			
Número do processo			
Classe			
Data da distribuição	Valor da Causa		
Requerido			
Número CDA			
Vara			
Situação atual	Débito Prescrito		
	Sim		Não
Pendências			
Autos Apensos			
Outras Informações			

ANEXO II

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Fazenda		Ficha de Acompanhamento Processual	
DÉBITOS NÃO-AJUIZADOS			
Número do processo			
Classe			
Data do Protocolo			
Requerido			
Número CDA			
Valor do Débito	Débito Prescrito		
	Sim		Não
Pendências			
Outras Informações			

DECRETO N. 15822/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15781/GAB/PMJP/2011, que exonerou Gelson Francisco dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Laboratórios Escolares de Informática, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado Decreto nº 15781/GAB/PMJP/2011, que exonerou Gelson Francisco dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Laboratórios Escolares de Informática, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15823/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 39 04.122.2004.2011.3311 Apoio Administrativo da SEMAD 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 DEPARTAMEN-

TO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha 251 26.782.1011.1041.1041 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 92.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 253 26.782.1011.2036.2036 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 71.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 259 26.782.1011.2037.2037 Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 87.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINETE DO

SECRETARIO DO ESPORTE
Ficha 569 27.812.1022.1087.1087 Esporte Direito de Todos 52.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECU-

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.
Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dos de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dos de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: deacom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br
Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Departamento de Comunicação Impretilmente até as 13 horas do dia anterior.

02 04 01 GABINE-
TE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 40 04.122.2004.2011.3311
Apoio Administrativo da SEMAD -1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo LOCAL: 02 PODER EXECU-

TIVO
02 06 02 DEPAR-
TAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 257 26.782.1011.2037.0001 Gestão da Políticas Públicas em Obras e Serviços -250.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 GABINE-

TE DO SECRETARIO DO ESPORTE
Ficha: 572 27.812.1022.1088.1088 Esporte Direito de Todos -22.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 573 27.812.1022.2087.2087 Esporte Direito de Todos -30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15824/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO

SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha 58 12.122.2005.2028.2028 Apoio Administrativos da SEMED 1.800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 62 12.122.2005.2028.2028 Apoio Administrativos da SEMED 5.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha 116 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 5.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 121 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 1.700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 04 MANUTENÇÃO

E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha 186 12.361.1003.2019.2019 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 16.600,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha 187 12.361.1003.2019.2019 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 16.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 204 12.361.1009.1026.1026 Educação Municipal On-Line 12.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINE-

TE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 66 12.122.2005.2028.2028 Apoio Administrativos da SEMED -7.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 MANU-

TENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
Ficha: 114 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -1.700,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 117 12.365.1004.2022.2022 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -16.000,00
3.3.90.41.00 Contribuições

Ficha: 122 12.365.1004.2025.2025 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -9.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 127 12.365.1004.2109.2109 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -12.800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 04 MANU-

TENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 198 12.361.1003.2021.2021 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -12.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15825/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.371,82 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
632 26.782.1011.1041.1041 Constr. Paviment. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Pont 237.371,82
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio de Delegação TT-291/2006 – Reforço e Alargamento da Obra de Arte Especial sobre o Rio Machado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Table with names and titles of municipal secretaries: José de Abreu Bianco (Prefeito), José Ottonio Lima Silva (Vice-Prefeito), Noemi Brisola Ocampos (Chefe de Gabinete), Armando Reigota Ferreira Filho (Procurador-Geral do Município), Adhemar da Costa Salles (Controlador Geral do Município), Evandro Cordeiro Muniz (Secretário Municipal de Administração), Reinaldo Pereira de Andrade (Secretário de Agricultura e Meio Ambiente), Clebson Jair Patricio de Oliveira (Secretário de Esporte), Washington Roberto Nascimento (Secretário de Fazenda), Maria Sônia Grande Reigota Ferreira (Secretária de Ação Social), Abrahim Merino Chammas (Secretário Municipal de Saúde), Assis Camoto (Sec. de Obras e Serv. Públicos), José Vanderlei Nunes Fernandes (Secretário de Educação), Arnaldo Egídio Bianco (Secretário de Desenvolvimento Econômico), Marcelo Aparecido de Oliveira (Secretário de Governo), Marion Disney da Silva Melo (Presidente da EMTU), Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas (Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná), Sílvia Cristina Amancio Chagas (Diretora Dpto. de Comunicação Social).